



Associação de Futebol de Coimbra

Conselho de Arbitragem

PROVAS DE APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO TESTE PRÁTICO REGULAMENTAR PARA OBSERVADORES

ÉPOCA
2007/2008

DATA
23/Novembro/07

Futebol 11

LOCAL
AUDITÓRIO DO ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO

TESTE
35/A

II PARTE

CONHECIMENTOS PRÁTICOS

Recebeu via SMS do Conselho de Arbitragem da A.F. Coimbra a seguinte Nomeação, para exercer as funções de Observador:

- Jogo nº 11.022.0 10 – C. F. "Espertina" x G. D. do Pinhal
- Competição: - Campeonato da 1ª Divisão da AFC
- Campo: - das Camélias
- Local: - Espertina
- Dia: - 23/11/2007
- Horas: - 15,00

Como é seu hábito, não se esqueça via SMS de acusar a recepção da Nomeação.

Ao longo do jogo, no seu bloco de notas, registou diversas incidências do jogo, que agora, no Auditório do Estádio Universitário, irão servir de base para elaborar o respectivo **Relatório de Observação técnica**.

Não se esqueça que é importante munir-se do *Guia do Observador*, para elaborar de forma consciente, o Relatório, que para além de pontuar o árbitro, servirá também de elemento de formação para o mesmo.

Assim, tente ser o mais claro possível na explanação dos elementos recolhidos, não se esquecendo que na elaboração do documento deve ter em conta as alíneas que podem decidir a sua influência positiva ou negativa das anotações e pontuações a atribuir.

NOTA IMPORTANTE: – NO RELATÓRIO APENAS NÃO DEVE MENCIONAR O NOME DO OBSERVADOR NEM ASSINAR O MESMO.

a) – Apontamentos recolhidos no decorrer do jogo:

1 – Aos 25 minutos da 1ª parte, o jogador nº 05 da equipa visitada foi claramente agarrado quando se encontrava a 4/ 5 metros da área de grande penalidade da equipa adversária, em posição frontal, pelo jogador nº 8 da equipa visitante, cortando um ataque prometedora. Sem que houvesse lugar a aplicação da lei de vantagem, o árbitro nada assinalou.

2 – Aos 16 minutos da 2ª parte, advertiu os jogadores nºs 20 e 12 da equipa visitante, não os isolando, exibindo os respectivos cartões para o molho.

3 – Aos 22 minutos da 2ª parte, com o jogo a decorrer e na disputa da bola, o jogador nº 27 da equipa visitada, dentro da sua área de grande penalidade, agrediu com uma cotovelada o jogador nº 15 da equipa visitante. O árbitro perto do lance, nada assinalou.

4 – Aos 33 minutos da 2ª parte, o jogador nº 17 da equipa visitada foi agarrado, pelo jogador nº 31 da equipa visitante, quando conduzia um ataque prometedor perto da linha lateral e do lado esquerdo. Face a que não havia lugar a aplicação da lei de vantagem, o árbitro de imediato interrompeu o jogo e puniu a equipa infractora com pontapé-livre, não agindo contudo em termos disciplinares.

5 – Na aplicação da lei de vantagem, dizia “jogue” mas não fazia a sinalética adequada, conforme está regulamentado.

ADVERTÊNCIAS

- **Espertina:**

- nº 7; - 17 m da 1ª parte (corte de ataque prometedor); nº 1 – 22 m da 2ª parte (queima de tempo); nº 20 - 25 m da 2ª parte (entrada em tackle); nº 14, - 42 m da 2ª parte. (protestos)

- **Pinhal**

- nº 8 – 35 m da 1ª parte (por provocar confronto físico), nºs 20 e 12 16 m da 2ª parte (ambos por protestos); nº 31 – 30 m da 2ª parte (protestos), nº 9 - 44 m do 2ª parte (rasteirar sem bola um adversário)

Expulsões:

- nº 6 do Espertina, aos 29 minutos do 2ª parte, com o jogo interrompido. Dado a distância a que me encontrava, presumo que por palavras dirigidas ao árbitro.

b) – Ideias gerais sobre a actuação do árbitro:

6 – O jogo foi disputado num campo pelado e apesar da muita chuva, teve uma velocidade elevada. Os jogadores tiveram um comportamento quezilento, dificultando o trabalho do árbitro. O jogo que foi caracterizado pela muita disputada de bola, ocasionando um número considerável de faltas, dificultando desse modo o trabalho do árbitro Não houve incerteza no resultado, pois ao intervalo o Espertina já vencia por 3-0, sendo o resultado final de 4-1.

7 – Na formação das barreiras esteve atento e cuidadoso, tal como no alerta para o uso dos cotovelos.

8 – Nos cartões exibidos fê-lo de forma calma e digna, não tendo dificuldade em isolar os jogadores. Transmite uma excelente imagem para o exterior. Apesar do jogo ter sido muito movimentado e do estado pesado do terreno de jogo, o árbitro mostrou uma boa forma física, fazendo as recuperações e recolocações rápidas. Nas situações de bola parada nem sempre esteve bem colocado, pois que aos 17, 24 e 40 m da 2ª parte, na marcação de cantos, colocou-se fora da área de grande penalidade, sem que houvesse justificação para tal. Mostrou saber correr de costa e de lado.

9 – O Jogo teve início à hora marcada. Os suplentes da equipa “B”, fizeram o aquecimento atrás do AA 1 e os suplentes da equipa “A” atrás da baliza da sua equipa, do lado do respectivo AA. O árbitro concedeu com justificação 2 minutos de prorrogação na 1ª parte e 6 minutos na 2ª parte, sendo exibida a placa correspondente: Contudo neste período para além do tempo indicado, concedeu mais 10 minutos, totalizando assim 16 minutos de compensação, não havendo justificação para tal, dado não ter havido incidentes ou outras circunstâncias que o justificassem.

NOTA IMPORTANTE: - Nas situações que poderão ter ocorrido ao longo do jogo e não contempladas nos apontamentos, considere-as positivas ou que o árbitro agiu em conformidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXX